



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

13.6 Objetivando minimizar despesa ao Ente público no deslocamento do bem para procedimentos de revisão de garantia, disponibilizar estrutura para os devidos procedimentos de manutenção localizada a uma distância de no máximo 400 (quatrocentos) quilômetros contados da sede do Município de São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através por determinações da Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões das determinações, quando:

14.1.1 A Adjudicatária detentora da ata de registro de preços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

14.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação, se assim for decidido pela Administração;

14.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração;

14.1.6 Pela Adjudicatária detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo a Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93.

14.1.7 A solicitação da Adjudicatária detentora da ata de registro de preços para cancelamento dos preços registrados na ata, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, que antecede suas intenções, facultada a Administração a aplicação das penalidade previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Fica o servidor nomeado através de portaria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

15.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15.3 O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital objeto do Pregão Presencial nº 001/2019, o anexo I – Termo de Referência e o anexo III – Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

16.3 Considerando que trata de objeto indivisível não se aplica as prerrogativas do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro desta Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato-PI, 08 de fevereiro de 2019.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Tiago Oliveira Silva
Pregoeiro
GERENCIADOR DO SRP

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME
CNPJ Nº 05.385.026/0001-19
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DO TIPO PICK UP E 02 (DUAS) MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA - JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ, sob nº 05.385.026/0001-19

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Und.	02	Veículo automotor, tipo pick up, Marca/Modelo: 2018/2019 Flex. Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm, Motor 1.4 Flex, Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) 12,5 (E) a 3.50(rpm), Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros, Entre eixos (mm): 2.718 litros, zero quilômetro, motorização: 1.4, ano fabricação/modelo: 2018/2019, combustível gasolina/álcool (flex.), com capacidade para 02 lugares, com sistema de freios ABS, acondicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, câmbio com transmissão manual 05 marchas a frente e 1 a ré. Direção hidráulica, air-bag duplos, 2 portas, computador de bordo (distância, consumo médio, instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) e o veículo deve estar em conformidade como PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento: LEI 9503/D7 E RESOLUÇÕES).	55.000,00	110.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	011/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DO TIPO PICK UP PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO.
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 05.385.026/0001-19
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	11/02/2019
VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Gillian Costa Tajra Melo (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 11 de fevereiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE